



Câmara Municipal de Alto Santo

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.09.01-INEX CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023030801**

TERMO DE RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023030801**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.09.01-INEX**, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO E A EMPRESA ALLAN DE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **Camara Municipal de Alto Santo/CE**, órgão publico de poder legislativo, sediada na Rua Joaquim Rogério Cabó, n.º 38, Centro, Alto Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 69.727.931/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Levi Damasceno Bessa**, inscrito no CPF nº. 067.992.173-74, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**ALLAN DE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Tv Vicência Bezerra, 72, Centro, Alto Santo, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 49.224.334/0001-38, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Allan de Queiroz Freire**, inscrito no CPF nº. 046.572.163-09 a seguir denominada **RESCINDIDA**.

**Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 2023030801** referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, originário da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.09.01-INEX** celebrado em 08/03/2023, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Rua: Joaquim Rogério Cabó, Nº 38 Centro - Alto Santo-CECNPJ:

69.727.931/0001-92 | CEP: 62.970-000

Este documento foi assinado digitalmente por Allan De Queiroz Freire.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A54-56B2-DE0E-04A5.

Este documento foi assinado digitalmente por Allan De Queiroz Freire.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1A54-56B2-DE0E-04A5.



## Câmara Municipal de Alto Santo

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, "a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público".

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 2023030801, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.09.01-INEX celebrado em 08/03/2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

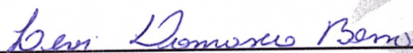
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Santo, (CE) para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Santo, em 02 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALLAN DE QUEIROZ FREIRE  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>






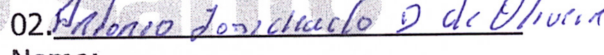
LEVI DAMASCENO BESSA  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO  
RESCINDENTE

ALLAN DE QUEIROZ FREIRE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ALLAN DE QUEIROZ SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
RESCINDIDA

### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome: Lucas de Almeida de Albuquerque  
CPF: 088.712.363-10

02.   
Nome:  
CPF:

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1A54-56B2-DE0E-04A5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A54-56B2-DE0E-04A5



### Hash do Documento

480BF173570799050964AD9E7F4660193E1E1ABD393F3A19793E007043DDD85B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/01/2024 é(são) :

- Allan De Queiroz Freire - 046.572.163-09 em 08/01/2024 08:56  
UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital

